



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VALORES MÁXIMOS

a. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

b. A quantidade preliminarmente estabelecida para compra é a seguinte:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	1500	Ton	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.

c. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 1.4 PRAZO DA ATA/ PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 A ata terá validade de 12 (doze) meses, após sua assinatura.

1.4.2 A ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos da lei.

1.4.3 Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

1.4.4 É obrigação da contratada disponibilizar o produto da seguinte forma:

1.4.4.1 Fornecer o CBUQ para retirada pela municipalidade, no prazo máximo de 5 dias após recebimento da solicitação.

1.4.4.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

a. A Fundamentação da aquisição/contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



# **CATANDUVAS**

## **GOVERNO MUNICIPAL**

O Município possui vias urbanas pavimentadas com diferentes tipos de revestimento, incluindo trechos com calçamento poliédrico e vias asfaltadas que demandam manutenção periódica. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinado à execução de melhorias na infraestrutura viária municipal, abrangendo tanto a pavimentação de trechos ainda não asfaltados quanto os serviços de recuperação e tapa-buracos em vias já existentes.

A utilização do CBUQ proporciona melhores condições de trafegabilidade e segurança para motoristas, ciclistas e pedestres, reduzindo irregularidades na pista, minimizando riscos de acidentes e contribuindo para a conservação da malha viária. Além disso, a manutenção adequada das vias reduz custos futuros com reparos mais complexos e prolonga a vida útil do pavimento.

Como resultado esperado, busca-se garantir maior mobilidade urbana, conforto e segurança aos usuários das vias públicas, promovendo a melhoria da infraestrutura municipal, a valorização dos imóveis localizados nas áreas atendidas e melhores condições de circulação para toda a população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A aquisição requer o cumprimento do edital e apresentação das negativas requeridas usualmente.

**4.2** Comprovante de inscrição da empresa junto ao CREA/CAU, com situação de regularidade.

**4.3** – Comprovante de inscrição do responsável técnico da empresa no CREA/CAU, com situação da regularidade.

**4.4** – Comprovante de autorização para comercialização de produto derivado de Petróleo, emitido pela ANP.

**4.5** – Comprovante de disponibilidade do local onde o município fará a retirada – distancia que deva ser de no máximo 100 km da sede do município.

**4.5.1** – Caso fique a mais de 100 km da sede do município licitante, a empresa deverá providenciar local de transbordo dentro da distância estabelecida.

**4.6** – Tanto a empresa quanto o profissional devem estar registrados no mesmo conselho de classe para que os documentos exigidos nos itens 3.2 e 3.3 tenham validade.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**5.1** A contratada será responsável pela substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências de especificações ou avarias no transporte.

**5.2** A quantidade registrada não dá direito a empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pela aquisição solicitada.



**5.3** Fique claro aos licitantes, que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente o que for necessário, e somente serão pagos os entregues.

**5.4** A contratada se obriga a atender plenamente a execução do objeto licitado, bem como assumir a responsabilidade de garantia sobre o bem prestado. Reservando a Administração Pública o direito de recusá-los caso esteja em desconformidade com as especificações exigidas em edital.

**5.5** Na solicitação de compras, estará definida a data da retirada do produto, bem como a quantidade.

**5.6** Não há quantidade mínima a ser retirada a cada fornecimento, contudo, buscar-se-á retirar a quantidade condizente com a capacidade de carga do veículo transportador.

**5.7** Todos os custos até a disponibilização do objeto para retirada, incluindo transporte, tributos, encargos, substituições por avarias, defeitos ou inconformidades, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito fornecimento, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de licitações vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3**- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.6** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1 Recebimento do Objeto**

- a. Os objetos serão recebidos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei de Licitações vigente, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- d. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **7.2 PRAZO DE PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega do objeto.
- b. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
- c. Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

### **7.3 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- a) Conforme entrega;
- b) Após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal
- c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
- d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "[compras@catanduvas.pr.gov.br](mailto:compras@catanduvas.pr.gov.br)", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;



# CATANDUVAS

## GOVERNO MUNICIPAL

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "d", implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
- f) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

**7.4** O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**7.4.1.** No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 8.4.

**7.4.1.1.** O contido no item 7.4 e 7.4.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo.

**7.5.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento;

**7.6.** Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária;

**7.7.** A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

### **Nota fiscal**

Por se tratar de recursos específicos, a empresa deverá emitir uma nota fiscal para cada empenho recebido.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade definida pelo chefe do executivo.
- b. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital, bem como documentos a serem apresentados para assinatura do contrato.

### **Exigências de habilitação**

- c. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.



### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1799
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 512	1624 2737

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os valores definidos como máximos, **unitários e totais**, são os abaixo descritos:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1500	Ton	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.	R\$ 663,30	R\$ 994.950,00

### 11. MEMÓRIAS DE CALCULO

11.1 - Para definição dos valores unitários, utilizamos as seguintes fontes de pesquisa: consultas de solicitações de propostas a fornecedores especializados e chamamento na internet, consultas em plataformas de compras públicas de bases oficiais, levantamento de contratações efetuadas por outras instituições constantes em bancos de preços e registros licitatórios, e como base também foi utilizado o valor pago no ano anterior, pelo município de Catanduvas, acrescentando-se 10% a fim de refletir a atualização dos preços.

11.2 - Todas as consultas efetuadas, que demonstram os preços utilizados para cálculo do valor máximo admitido, seguem em anexo.

11.3 - O cálculo para cada item foi efetuado tomando por base os valores obtidos, sendo:

A (X) Média dos valores (pois mais condizente com o mercado).

B ( ) O valor mais baixo dentre os consultados nos sites oficiais (pois ainda é possível a compra por este valor, onerando o mínimo possível o município).

C ( ) O valor mais baixo dos orçamentos de empresas, pois possível a compra.



# **CATANDUVAS**

## **GOVERNO MUNICIPAL**

**11.4** - Nesse sentido, a definição do valor estimado baseou-se na adoção do critério de média de preço, obtido por meio de pesquisa de preços, considerando que os valores coletados se mostraram compatíveis com a realidade praticada no mercado.

Catanduvas - PR, 26 de junho de 2026.

**RESPONSÁVEL PELO TR**

**JAIR DA ROCHA**

**Secretaria Municipal de Viação e Obras**

**JAIR DA ROCHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**